ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1731/2017

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 03/04/2017 **Sanção:** 03/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.731/2017

Em, 03 de abril de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Ficam criado as Funcionais Programáticas no orçamento vigente: 05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso 06180/2013, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, 06.001.10.301.0011.1341 – Material Permanente, Convênio nº 09536254000/1140-08, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Abre crédito adicional Especial por Superávit no orçamento vigente no valor de R$ 533.726,91(quinhentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 401.214,60
05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 401.214,60
Total.....R$ 401.214,60

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 132.512,31
06.001.10.301.0011.1341 – Material Permanente, Convênio nº 09536254000/1140-08
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 132.512,31
Total.....R$ 132.512,31

Total Geral.....R$ 533.726,91

Art.3º. Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Superávit Financeiro.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de abril de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 03/04/17
Visto

APROVADO
EM 03/04/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 03/04/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234